

**RESOLUÇÃO Nº 079/2019 – CONSUNI**

Homologa o resultado das eleições para os representantes Técnicos Universitários nas Câmaras do CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 33270/2019, tomada em sessão de 12 de dezembro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica homologado o resultado das eleições para os representantes Técnicos Universitários nas Câmaras do CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, conforme apresentado no Relatório Circunstanciado da Comissão Eleitoral Central constante do Processo UDESC 33270/2019, os nomes dos candidatos eleitos para representantes Técnicos Universitários nas Câmaras do CONSUNI, conforme tabelas abaixo:

<b>Câmara de Ensino de Graduação - CEG</b>			
Chapas		Votos	
10	Dayane Dormelles/ Letícia Lazzari	168	Chapa eleita
12	Orestes Trevisol Neto/ Caroline Taschek	94	Chapa eleita
11	Maria Helena Tomaz/ Alexandre Lunelli da Silva	77	Chapa eleita

<b>Câmara Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG</b>			
Chapas		Votos	
21	Francine Rafaeli Kasulke/ Paulo Edeimar Barth	186	Chapa eleita
20	Danilo Ledra/Rodrigo Moreira da Silva	96	Chapa eleita
23	Rosane Maria Mota/ Marilane Machado de A. Maia	50	Chapa eleita
22	Rafael Oliveira do Prado/ Marcel Hubert	46	1ª reserva

<b>Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade – CECC</b>			
Chapas		Votos	
31	Diogo Pereto/Fernanda Hermans Lima	96	Chapa eleita
33	Lucas Küster Moraes/ Fernanda Spitzner	95	Chapa eleita
32	Jonas Daniel Porto/ Vanessa Fischer dos Santos	70	Chapa eleita
30	Débora Marques Gomes/ Leila Maia Matos	55	1ª reserva
34	Marco Antônio Dibe Laureano/ Fernando B. Zanett	55	2ª reserva

<b>Câmara de Administração e Planejamento – CAP</b>			
Chapas		Votos	
42	Marilha dos Santos/ Alexander Ricardo Martins	159	Chapa eleita
41	Luciano Gorges/ Gustavo Pinto de Araújo	145	1ª reserva
40	Graziela N. Delpizzo/ Alexandre Lunelli da Silva	64	2ª reserva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2019.

Prof. Marcus Tomasi  
Presidente do CONSUNI